

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE
FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Protocolo nº 200.802.293.993

CAIO CRISPIM PRATES, devidamente qualificado, vem à ilustre e honrosa presença de V. Exa., através de seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada do laudo médico oficial, ou seja, LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO "LESÕES CORPORAIS", emitido pelo Instituto Médico Legal - IML que comprova de forma inequívoca, sua invalidez parcial permanente.

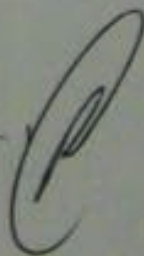
Vejamos o que diz o referido documento:

Laudo de Exame de Corpo de Delito "Lesões Corporais" nº 8079/2008:

"Descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem, descobrirem e observarem e, bem assim, para responderem os seguintes quesitos:

Primeiro: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde?

Segundo: Qual o instrumento ou meio que a produziu?



...

Quinto: Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias?

Sexto: Resultou incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, debilidade permanente de membro, sentido ou função, aborto ou aceleração de parto ou deformidade permanente? (resposta especificada)

Conclusão do Laudo nº 8079/2008

Perícia de vítima de lesões corporais

Resposta aos quesitos do laudo nº 8079/2008

Primeiro: Sim

Segundo: Contundente

...

Quinto: Sim

Sexto: Sim. Debilidade parcial da função motora em mão esquerda"

Ante o exposto, requer à Vossa Excelência a intimação da parte ré para que se manifeste, no prazo legal, sobre o documento juntado, de acordo com o art. 398 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 8 de janeiro de 2009.

Fabiano Martins Camargo

OAB-GO 19.365